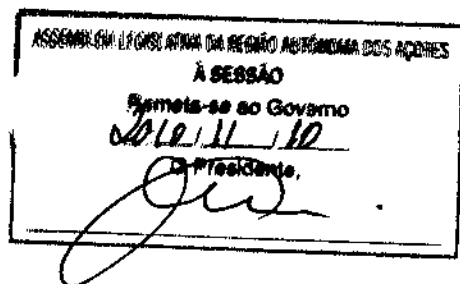


N.º: Gp1284-IX
Proc.º: 39.01.01.17
Data: 09.11.2010

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta



REQUERIMENTO

Linha de crédito Açores Empresas II

Considerando que a 29 de Abril de 2010 o Conselho do Governo, reunido em Vila do Porto, decidiu criar a linha de crédito Açores Empresas II;

Considerando que o Governo Regional assinou, a 26 de Maio de 2010, protocolos com instituições financeiras para o lançamento da linha de crédito Açores Empresas II, no valor de 60 milhões de euros, para apoiar as empresas com sede na Região Autónoma dos Açores, com créditos sobre os Municípios ou sobre as Empresas Municipais da Região;

Considerando que o Governo Regional assume o encargo do *spread* até 3,5 por cento ficando as autarquias responsáveis pelo valor correspondente ao indexante;

Considerando que esta linha de crédito é mais uma medida de apoio ao tecido económico privado, a par de outras medidas que o Governo Regional já havia implementado perante a situação de arrefecimento da economia regional evidenciada pelo nível de liquidez das empresas e aumento da taxa de desemprego;

Considerando que as encomendas de bens e serviços dos entes públicos, nomeadamente autarquias e empresas municipais, têm um peso substancial na actividade económica regional e que a falta de pagamento constitui um forte constrangimento à actividade do tecido empresarial privado com consequências ao nível do mercado de trabalho;

Considerando que esta medida do Governo Regional evidencia a eventual má gestão financeira de alguns municípios e empresas municipais da Região;

Considerando a importância da manutenção de liquidez no tecido empresarial, como estímulo e reforço da confiança e estabilizador do mercado de trabalho;



Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes elementos:

- 1 – Quais as autarquias e empresas municipais que aderiram à linha de crédito Açores Empresas II e respectiva data de adesão?
- 2 – Quais os montantes globais financiados, discriminados para cada autarquia ou empresa municipal?
- 3 – Discriminação dos bens ou serviços que originaram a dívida, por entidade adjudicante e correspondente entidade adjudicatária, com indicação do montante adjudicado, montante em dívida e montante financiado pela linha de crédito Açores Empresas II, à data de financiamento?

O Deputado Regional

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4119 Proc. Nº 54.01.00
Data:	010 / 11 / 10 Nº 319 / 18